

# CONGRESSO AMAZÔNIA EM FOCO

Desafios e Soluções Multidisciplinares  
para a Justiça e Sustentabilidade



GT1: SISTEMA NACIONAL DE PRECEDENTES - Apresentado dia 19/08/2024  
COORDENADORES: JORGE LUIZ DOS SANTOS LEAL E GUILHERME RIBEIRO BALDAN

## A TUTELA JURISDICIONAL COLETIVA NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA SOB A ÓTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Thiago Maciel de Paiva Costa<sup>1</sup>

### RESUMO

A pesquisa examina como o controle de constitucionalidade influencia o sistema de precedentes judiciais no direito brasileiro. Utilizando o constructivismo lógico-semântico como sistema de referência, são analisados o fenômeno da inconstitucionalidade e suas repercussões processuais. Observa-se uma aproximação do direito brasileiro com elementos do common law, especialmente no que concerne aos precedentes judiciais. O estudo aborda a definição de jurisdição e precedente, a eficácia dos precedentes, os critérios definidores da inconstitucionalidade, e as repercussões processuais da inconstitucionalidade como conteúdo do precedente. Conclui-se que a adoção de precedentes judiciais como fonte de normas jurídicas promove uma maior unidade e segurança jurídica no sistema brasileiro.

**PALAVRAS-CHAVE:** Precedentes. Controle de Constitucionalidade. Jurisdição.

<sup>1</sup> Doutorando em Ciéncia Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, com período de cotutela em Dottorato in Scienze Giuridiche na Università degli Studi di Perugia – Itália. Mestre em Direito pela Universidade de Marília – UNIMAR. Professor dos Cursos de Graduação e Pós-graduação em Direito do Centro Universitário U:Verse. 1º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO. E-mail: thiago@1ripvh.com.

## **INTRODUÇÃO**

A pesquisa tem como objetivo examinar como o controle de constitucionalidade influencia e é influenciado pelo sistema de precedentes judiciais no direito brasileiro. Utilizando o constructivismo lógico-semântico e teoria dos sistemas sociais autônomos como referência, o estudo aborda o fenômeno da inconstitucionalidade e suas repercussões processuais, considerando a jurisdição como uma fonte de normas jurídicas derivadas dos precedentes.

O direito brasileiro, tradicionalmente alinhado ao civil law, tem se aproximado de estruturas do common law, especialmente no que se refere à capacidade normativa dos provimentos jurisdicionais. Essa aproximação exige a adoção de procedimentos eficazes para compreender o novo paradigma jurídico resultante da integração desses elementos estrangeiros. O ordenamento jurídico brasileiro, por meio de enunciados constitucionais e legislativos, incorporou ferramentas e instrumentos típicos dos sistemas que seguem a força vinculante dos precedentes judiciais.

Os instrumentos relacionados à doutrina de precedentes judiciais no Brasil devem coexistir com um complexo sistema de controle judicial de constitucionalidade. Assim, analisa-se relação entre a conferência de força vinculante aos precedentes e as diversas formas de controle de constitucionalidade exercidas judicialmente. Busca-se entender a eficácia dos provimentos jurisdicionais, especialmente quando a inconstitucionalidade é um elemento da ratio decidendi, e como as instâncias judiciais se vinculam a essas decisões.

Os principais temas abordados e enfrentados são a jurisdição e o precedente judicial como produtores de enunciados normativos capazes de vincular decisões futuras; a eficácia dos precedentes, incluindo aspectos vinculantes, técnicas de inaplicabilidade (distinguishing) e superação (overruling), e os efeitos jurisdicionais decorrentes dessas práticas; compreensão do fenômeno da inconstitucionalidade e do controle de constitucionalidade, observando suas implicações no ordenamento jurídico; e, as repercussões processuais da ratio decidendi de precedentes que contenham elementos de inconstitucionalidade, considerando a forma de reconhecimento judicial e a eficácia da coisa julgada inconstitucional.

O estudo ressalta a necessidade de (re)significação de termos e dispositivos para compreender a evolução da teoria dos precedentes e suas implicações constitucionais e processuais.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa utiliza uma abordagem teórica e analítica, fundamentada no constructivismo lógico-semântico e na teoria dos sistemas sociais. A metodologia envolve a análise de enunciados normativos, decisões judiciais e a literatura jurídica relevante. São utilizados métodos comparativos para contrastar as características do civil law e do common law, especialmente no que diz respeito ao uso de precedentes judiciais e ao controle de constitucionalidade, bem como análises dedutivas, utilizadas na construção de sentido semântico aos enunciadosver uma compreensão detalhada, em profundidade, dos fatos que estão sendo investigados.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

- 1. Jurisdição e Precedente Judicial:** O conceito de jurisdição é abordado como um poder, função e atividade do Estado. A jurisdição é definida como a função de um terceiro imparcial de aplicar o direito de modo imperativo e criativo, reconhecendo e efetivando situações jurídicas concretamente deduzidas. A jurisdição é vista como um procedimento que (re)constrói a norma jurídica que resolverá a demanda apresentada, além de produzir uma proposição jurídica que servirá para casos futuros.
- 2. Eficácia do Precedente:** Os precedentes judiciais têm caráter persuasivo e vinculante. A pesquisa analisa as técnicas de afastamento de precedentes, como o distinguishing e o overruling, e a forma como essas técnicas são aplicadas no sistema jurídico brasileiro. Se enfatiza a necessidade de coerência e integridade na aplicação dos precedentes para garantir a estabilidade e previsibilidade das decisões judiciais.
- 3. O Fenômeno da Inconstitucionalidade:** Estabelecem-se os critérios definidores da inconstitucionalidade, como a inconstitucionalidade formal e material. A obra discute a relação entre a inconstitucionalidade e a validade das normas, e como o reconhecimento da inconstitucionalidade pode afetar a eficácia das normas jurídicas. Também são analisados os aspectos processuais do controle de constitucionalidade, tanto no controle concentrado quanto no difuso.
- 4. Repercussões Processuais da (In)Constitucionalidade como Conteúdo do Precedente:** Examinam-se as repercussões processuais da inconstitucionalidade quando esta é um elemento da ratio decidendi de um precedente judicial. São discutidas as dualidades de repercussões em razão do controle concentrado ou difuso, e a eficácia da coisa julgada inconstitucional. Ressalta-se a importância de compreender a inconstitucionalidade como um fator central na vinculação judicial e na segurança jurídica.

## **CONCLUSÃO**

A adoção de precedentes judiciais como fonte de normas jurídicas é essencial para promover uma maior unidade e segurança jurídica no sistema brasileiro. O controle de constitucionalidade desempenha um papel fundamental na eficácia desses precedentes, garantindo que as decisões judiciais estejam em conformidade com os princípios constitucionais. Compreende-se a relação entre precedentes e controle de constitucionalidade como um programa do Direito que deve ser implementado nas operações realizadas por seus agentes.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- ABBOUD, Georges. Processo constitucional brasileiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.
- ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução: Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

- ÁVILA, Humberto Bergmann. Constituição, liberdade e interpretação. São Paulo: Malheiros, 2019.
- \_\_\_\_\_. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.
- BARROSO, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica de jurisprudência. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
- BASTOS, Celso Ribeiro. Hermenêutica e interpretação constitucional. São Paulo: Celso Bastos Editor, 1997.
- BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. Tradução: Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos. 10. ed. Brasília: UnB, 1999.
- BRADLEY, A. W.; EWING, K. D. Constitutional and administrative law. 14. ed. New Jersey: Prentice Hall, 2006.
- BRUM, Francisco Valle. Decisão judicial: complexidade, justificação e controle. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
- BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. Teoria do precedente judicial: a justificação e aplicação de regras jurisprudenciais. São Paulo: Noeses, 2012.
- CAMBI, Eduardo; HELLMAN, Renê Francisco. Precedentes e dever de motivação das decisões judiciais no Novo Código de Processo Civil. Revista de Processo, São Paulo, v. 231, p. 413-438, mar. 2015.
- CAPPELLETTI, Mauro. O controle judicial de constitucionalidade das leis no direito comparado. 2. ed. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1999.
- CARVALHO, Paulo de Barros. Direito tributário: linguagem e método. 7. ed. São Paulo: Noeses, 2018.
- DIDIER JR., Freddie. Sistema brasileiro de precedentes judiciais obrigatórios e os deveres institucionais dos tribunais: uniformidade, estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência. In: DIDIER JR., Freddie et al. (coord.). Precedentes. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.
- DUXBURY, Neil. The nature and authority of precedent. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- DWORKIN, Ronald. Law's empire. Cambridge: Belknap Press, 1986.
- FERRAZ JR., Tercio Sampaio. Teoria da norma jurídica: ensaio de pragmática da comunicação normativa. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- GRAU, Eros Roberto. Por que tenho medo dos juízes: a interpretação/aplicação do direito e os princípios. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.
- LUHMANN, Niklas. O direito da sociedade. Tradução: Saulo Krieger. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
- \_\_\_\_\_. Sistemas sociais: esboço de uma teoria geral. Tradução: Antonio C. Luz Costa. Petrópolis: Vozes, 2016.
- MACÊDO, Lucas Buril de. Precedentes judiciais e o direito processual civil. Salvador: Juspodivm, 2015.
- MARINONI, Luiz Guilherme. Aproximação crítica entre as jurisdições de civil law e de common law e a necessidade de respeito aos precedentes no Brasil. Revista da Faculdade de Direito da UFPR, Curitiba, n. 49, p. 11-58, 2009.
- MEYER, Emílio Peluso Neder. Decisão e jurisdição constitucional: crítica às sentenças inter-mediárias, técnicas e efeitos do controle de constitucionalidade em perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

NEVES, Marcelo. Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil – o Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

\_\_\_\_\_. Teoria da inconstitucionalidade das leis. São Paulo: Saraiva, 1988.

\_\_\_\_\_. Transconstitucionalismo. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2018.

PUGLIESE, William. Precedentes e a civil law brasileira: interpretação e aplicação do novo Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

SAMPAIO, José Adércio Leite. A Constituição reinventada pela jurisdição constitucional. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

STRECK, Lenio Luiz; ABBOUD, Georges. O NCPC e os precedentes – afinal, do que estamos falando? In: DIDER JR., Fredie et al. (coord.). Precedentes. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2016.